



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO, 234

88.440- IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 185/78

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DÉBITO, REFERENTE A COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Raul Goedert, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Imbuia aprovou e Eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do débito existente junto ao Posto Atlantic de propriedade do senhor Irie Herhardt Eger, até o valor de Cr\$ 11.613,68 (onze mil seiscentos e treze cruzeiros e sessenta e oito centavos), relativo a combustíveis e lubrificantes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 1978.

Registre-se e publique-se em data acima.

Raul Goedert
Raul Goedert

Prefeito Municipal